DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
SOLICITAÇÃO Nº 045/2026

1. Órgão solicitante:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da revisão programada do micro-ônibus VW/NEOBUS 8.180E, ano 2025, modelo 2026, renavan nº 1455804743, placas TPX1E66, chassi 953AD5TF5TR023291, patrimônio do estado de Santa Catarina nº 1540467, o qual temos o Termo de Recebimento Provisório de Uso.

A contratação decorre da necessidade de realização da revisão periódica prevista no plano de manutenção do fabricante, considerando que o veículo atingiu a quilometragem estabelecida para essa intervenção. A execução da revisão nas condições recomendadas pelo fabricante é indispensável para preservar a garantia de fábrica, assegurar a confiabilidade mecânica do veículo e manter sua plena disponibilidade para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Município.

O referido veículo é utilizado diariamente para o transporte de passageiros (alunos da rede municipal de ensino), cumprindo rotas essenciais para o acesso à educação. A interrupção ou falha na prestação desse serviço, decorrente de eventual perda de garantia ou de problemas mecânicos evitáveis por falta de manutenção preventiva, comprometeria diretamente a rotina escolar dos estudantes e a continuidade do serviço público essencial.

Aspectos Técnicos e Legais

- **Preservação da Garantia:** A realização da revisão em rede credenciada ou autorizada é condição resolutiva imposta pelo fabricante para a validade da garantia vigente.
- **Segurança Viária:** O transporte escolar exige rigorosos padrões de segurança, mitigando riscos de pane mecânica em via pública e protegendo a integridade física dos alunos transportados.
- **Economicidade:** A manutenção preventiva programada evita o desgaste prematuro de componentes e o surgimento de avarias corretivas de alto custo para a administração pública.

Diante do exposto, a contratação revela-se imprescindível, sob os prismas da legalidade, da economicidade e da continuidade do serviço público, restando devidamente caracterizada a necessidade da execução da revisão programada no veículo oficial. Sob o aspecto econômico, a revisão programada permite identificar e corrigir desgastes naturais dos componentes antes que evoluam para falhas de maior complexidade, reduzindo custos com manutenções corretivas, evitando substituições prematuras de peças e prolongando a vida útil do patrimônio público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, tratando-se de veículo ainda coberto pela garantia do fabricante, a realização das revisões periódicas em empresa autorizada ou nas condições exigidas pelo fabricante constitui requisito indispensável para manutenção da cobertura da garantia, evitando prejuízos futuros ao Município decorrentes da perda desse direito.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal, a segurança dos usuários e a observância das recomendações técnicas do fabricante, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

3. Descrição do objeto (não dos itens):
Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para a execução da **revisão programada do micro-ônibus** VW/NEOBUS 8.180E, ano 2025, modelo 2026, renavan nº 1455804743, placas TPX1E66, chassi 953AD5TF5TR023291, patrimônio do estado de Santa Catarina nº 1540467, o qual temos o Termo de Recebimento Provisório de Uso, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, insumos,

fluidos, lubrificantes e demais materiais necessários, bem como a prestação dos serviços de mão de obra indispensáveis à realização da manutenção preventiva, em conformidade com o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante.
A contratação deverá contemplar todos os serviços e materiais necessários à execução da revisão correspondente à quilometragem do veículo, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante, de forma a assegurar a manutenção da garantia de fábrica, a confiabilidade mecânica, a segurança operacional e o adequado desempenho do veículo.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A presente contratação contempla 01 (uma) revisão programada do micro-ônibus VW/NEOBUS 8.180E, ano 2025, modelo 2026, renavan nº 1455804743, placas TPX1E66, chassi 953AD5TF5TR023291, compreendendo o fornecimento das peças, componentes, insumos, lubrificantes, filtros e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços de mão de obra previstos no plano oficial de manutenção do fabricante para a quilometragem atingida pelo veículo.
A definição dos quantitativos foi realizada com base no plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, considerando a revisão correspondente à quilometragem atual do veículo, de forma a contemplar todos os serviços e materiais indispensáveis à manutenção preventiva, preservação da garantia de fábrica e manutenção das condições adequadas de funcionamento.

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Valor Unit.	Total
01	Filtro de óleo	1	R$ 321,84	R$ 321,84
02	Filtro de combustível	1	R$ 342,86	R$ 342,86
03	Elemento	1	R$ 472,19	R$ 472,19
04	Elemento filtro	1	R$ 289,17	R$ 289,17
05	Òleo motor	14 lts	R$ 54,90	R$ 768,60
06	Óleo caixa	6 lts	R$ 97,63	R$ 585,78
07	Óleo diferencial	5 lts	R$ 62,20	R$ 311,00
08	Oxisanitizador	4	R$ 95,00	R$ 380,00
09	Serviço - Sanitização	1	R$ 396,00	R$ 396,00
10	Serviço – óleo diferencial	0,5	R$ 396,00	R4 198,00
11	Serviço – substituição de oleo e filtro	1,80	R$ 396,00	R$ 712,80
12	Serviço – óleo da caixa	0,40	R$ 396,00	R$ 158,40

A relação de peças, lubrificantes e serviços corresponde ao plano oficial da revisão da quilometragem atingida,

possuindo caráter estimativo e vinculada às especificações do fabricante, sendo vedada a inclusão de itens estranhos ao objeto sem prévia autorização da Administração.

5. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Designa-se como gestora do presente processo licitatório a secretária da pasta solicitante, Srª. Marli Rosa Regner Camargo, e como fiscais os servidores Jefferson Veimar Paz e Patricia Grasel.

São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;

III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do termino de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar

correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Palmitos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Para atendimento da presente demanda, serão utilizados os recursos vinculados à seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.020 – Atividades de transporte escolar do ensino médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Despesa: 79
A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa será certificada durante a instrução do processo administrativo, observando-se as normas de direito financeiro aplicáveis e os procedimentos internos da Administração Municipal.

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A presente contratação deverá ser concluída, preferencialmente, até **18 de setembro de 2026**, considerando a necessidade de realização da revisão programada imediatamente após o atingimento da quilometragem prevista pelo fabricante, de modo a preservar a garantia do veículo e evitar prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes.
A definição da data pretendida observa o planejamento anual da Secretaria requisitante e busca assegurar que o veículo permaneça disponível para atendimento das demandas institucionais, reduzindo o risco de paralisações decorrentes da indisponibilidade do bem.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

A presente contratação possui **alta prioridade**, tendo em vista que o veículo atingiu a quilometragem prevista para realização da revisão obrigatória estabelecida pelo fabricante.
A postergação da manutenção poderá ocasionar a perda da garantia de fábrica, aumentar o risco de falhas mecânicas, comprometer a segurança dos usuários e gerar custos significativamente superior em razão da necessidade de manutenções corretivas.

Além disso, a indisponibilidade do veículo poderá prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes, afetando o transporte de alunos.
Dessa forma, a contratação apresenta elevado grau de relevância para garantir a continuidade do serviço público, a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Fundamento legal

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
IV – para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."
No caso em tela, a contratação justifica-se pela necessidade de realização de revisão programada em veículo ainda dentro do período de garantia do fabricante, sendo indispensável que os serviços e eventuais peças sejam fornecidos por empresa autorizada ou pelo fornecedor original, a fim de não comprometer a validade da garantia.
Dessa forma, a realização de procedimento licitatório mostra-se inadequada, uma vez que a exigência de manutenção da garantia restringe a contratação a fornecedor específico, caracterizando a inviabilidade de competição para esse objeto.
Consta nos autos o manual de garantia e manutenção do fabricante, do qual se verifica que a realização das revisões programadas em concessionária ou oficina integrante da rede autorizada constitui condição indispensável para a manutenção da garantia contratual do veículo. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese prevista no art. 75, IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição decorrente da necessidade de contratação de fornecedor autorizado durante o período de garantia técnica.

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

A empresa L F Caminhões Ltda. foi escolhida por ser concessionária autorizada da marca Volkswagen Caminhões e Ônibus, habilitada a realizar as revisões programadas com utilização de peças genuínas, registro no sistema oficial do fabricante e manutenção da garantia de fábrica. A escolha não decorre de preferência administrativa, mas da necessidade técnica e contratual imposta pelas condições de garantia do veículo.
A referida empresa é concessionária autorizada ou fornecedora especializada que atende aos padrões exigidos pelo fabricante, garante-se a correta aplicação das peças genuínas e a emissão do carimbo de revisão no manual, requisitos indispensáveis para a preservação da garantia de fábrica.
Fundamentação da Escolha

- **Qualificação Técnica:** A empresa possui notória especialização e infraestrutura adequada para atender às especificações técnicas do chassi Volkswagen e da carroceria Neobus, assegurando a execução dos procedimentos em conformidade com o plano de manutenção oficial.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A contratada preenche todos os requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente para contratar com a Administração Pública.
- **Vinculação ao Objeto:** A escolha recai sobre empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto a ser contratado, garantindo segurança jurídica e eficiência operacional ao processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme o caso.

Portanto, a seleção da empresa L F CAMINHOES LTDA. atende aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, revelando-se a opção mais vantajosa e segura para o atendimento do interesse público municipal. O orçamento apresentado totalizou R$ 4.840,65 (quatro mil

oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), contemplando as peças, filtros, lubrificantes, insumos e demais componentes previstos para a revisão correspondente à quilometragem do veículo.
A adoção da pesquisa direta junto à concessionária autorizada justifica-se em razão da especificidade da contratação, uma vez que a realização da revisão durante o período de garantia exige a observância das condições estabelecidas pelo fabricante, especialmente quanto à utilização de peças originais e à execução dos serviços por empresa integrante da rede autorizada, quando essa condição for indispensável à preservação da garantia técnica do veículo.
A estimativa do valor foi realizada mediante pesquisa de preços, utilizando os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando: I – orçamento obtido junto à concessionária autorizada responsável pela revisão em garantia; e II – comparação com notas fiscais e contratos administrativos recentes da mesma concessionária para revisões equivalentes em outros órgãos públicos, cujos valores mostraram compatibilidade.
A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante orçamento detalhado da concessionária autorizada e comparação com notas fiscais e contratações públicas recentes referentes a revisões programadas de veículos Volkswagen Caminhões, verificando-se uniformidade dos valores praticados para peças, lubrificantes e mão de obra. Considerando que a manutenção da garantia exige a realização da revisão em rede autorizada, conclui-se que o valor global de R$ 4.840,65 é compatível com o mercado e representa a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 23 e 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021.

11. Prazo de entrega/execução

O veículo será encaminhado até a concessionária autorizada pelo setor requisitante.
Após a formalização da contratação, os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
Caso haja fornecimento de peças, estas deverão atender às especificações do fabricante e às normas técnicas vigentes.
Na hipótese de identificação de irregularidades ou não conformidade nos serviços executados ou nas peças fornecidas, a contratada deverá proceder às correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação pela Administração, sem ônus adicional.
Durante a execução contratual, a empresa deverá cumprir integralmente as condições pactuadas, especialmente quanto aos prazos, qualidade dos serviços e valores contratados.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- **a)** Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **c)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- **e)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- **g)** Contrato Social;
- **h)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- **i)** Orçamento.

13. Vigência

A vigência será de 60 (sessenta) dias, período suficiente para emissão da autorização, execução da revisão, recebimento definitivo e pagamento, extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura

correspondente.
O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.
A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:
a) indicação do número do contrato;
b) indicação do objeto do contrato;
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.
As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 09 de setembro de 2026.

Marli Rosa Regner Camargo
Gestora

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.09.10 09:26:56 -03'00'